

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>Processo nº: 14246/2019</b>		<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b>	
		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>OSC: Associação de Amparo à Maternidade e Infância - ASSAMI</b>			
<b>Título do Projeto/Atividade/Serviço: Atendimento de Vagas de Educação Infantil de zero a cinco anos e onze meses</b>			
<b>Instrumento:</b>	Termo de Colaboração	Número:	001/2019
Período: 30 de Janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2020			
Metas:			
( X ) Meta 01 – Atendimento de 390 crianças de Educação Infantil			
Valor Repassado no período: R\$ 2.742.100,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil e cem reais)			
<b>RELATÓRIO</b>			
<p>O Plano de Trabalho que é parte integrante do Termo de Colaboração, previa em suas metas o atendimento de 390 crianças, sendo 12 alunos em berçário I e 60 alunos em berçário II, totalizando 72 crianças. Atendimento de 48 alunos em Maternal I e 75 alunos em Maternal II; 94 alunos no Pré A e 101 alunos no Pré B, totalizando 318 crianças.</p> <p>O atendimento dos alunos no horário das 8h às 17h, em turno integral, respeitando, no mínimo, o Calendário Escolar do Município, e num total de até 200 (duzentos) dias letivos, sendo que a pré-escola com obrigatoriedade de 60% de frequência no período (fls. 26-volume I). Fornecimento de quatro refeições diárias, na quantidade e frequência adequada a cada faixa etária, sendo toda a alimentação elaborada e preparada com o acompanhamento de nutricionista e com respeito a toda legislação vigente e boas práticas de manipulação de alimentos.</p>			

A Entidade apresentou a prestação de contas no dia 15 de abril de 2020, fl. 32, no valor de R\$ 2.742.100,00 em atendimento ao Termo de Colaboração quanto ao Item 6 - Da Prestação de Contas.

Após a conferência e emissão de Parecer Técnico Financeiro Parcial pela Secretaria Municipal da Fazenda fls.2227 a 2229, houve a verificação de inconformidades na documentação apresentada, num total de R\$ 198.796,44, sendo que a Entidade não comprovou a aplicação dos recursos na finalidade para os quais foram concedidos. Diante dos apontamentos, a gestora analisou e emitiu novo parecer às fls 2230 e 2231, acrescentando ao valor inicial R\$ 2.036,08, perfazendo um total de R\$ 200.832,52.

A Entidade foi notificada, fl. 2232, apresentando a defesa às fls. 2236 a 2394, diante disso a Secretaria Municipal da Fazenda emitiu novo Parecer Técnico Financeiro Parcial, fl. 2422, remetendo novamente para manifestação da gestão do Termo de Colaboração, a qual emitiu parecer pela manutenção dos apontamentos e a sugestão de glosa das despesas, fls. 2423 e 2424.

O Parecer Técnico Financeiro Final, fl. 2425, remeteu novamente à gestão do Termo de Colaboração para manifestação quanto a situação apresentada. Conforme Ata nº 21/2020, fls. 2427 e 2428, a Entidade foi cientificada do Parecer Técnico Financeiro Final, sendo-lhes concedido prazo até 31 de agosto de 2020, para se manifestar junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

No prazo determinado a Entidade apresentou nova defesa, fls. 2429 a 2436, sendo emitido Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas às fls. 2437 e 2438.

Após o encaminhamento da Secretaria Municipal da Fazenda à Procuradoria Jurídica, fl. 2440, houve a notificação para que a entidade realiza-se a restituição dos valores à Administração Pública nos termos do artigo 72, II, b, da Lei 13.019/2014.



**ANÁLISE TÉCNICA**

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Conforme o Relatório de Atividades, anexo às fls. 2280 a 2393, a Entidade demonstra o atendimento de 382 crianças durante o ano de 2019, nas duas unidades escolares – Escola de Educação Infantil Tia Gelsumina e Creche Mãezinha do Céu. No relatório estão descritas o número de crianças matriculadas por nível, por turma e total de refeições fornecidas; formações continuadas realizadas com os professores; atividades com as crianças e famílias, bem como os projetos pedagógicos desenvolvidos nas duas Unidades Escolares apresentados através de registros fotográficos.

As Gestoras e a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2019 realizaram visitas técnicas “in loco”, que foram registradas através das Atas anexadas às fls. 2454 a 2458, conforme segue:

- Ata nº 07/2019, de 24 de abril de 2019;
- Ata nº 21/2019, de 04 de junho de 2019;
- Ata nº 24/2019, de 06 de junho de 2019;
- Ata nº 42/2019, de 30 de outubro de 2019.

Nas visitas foram verificadas as atividades pedagógicas realizadas com as crianças, os espaços das duas unidades escolares mantidas pela Entidade, o cumprimento do cardápio e repassadas orientações quanto a higienização dos ambientes e a organização dos materiais.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

05/02/2019 – R\$ 241.200,00

07/03/2019 – R\$ 213.200,00

01/04/2019 – R\$ 214.700,00

02/05/2019 – R\$ 219.800,00

03/06/2019 – R\$ 222.800,00

03/07/2019 – R\$ 229.800,00

05/08/2019 – R\$ 233.300,00

03/09/2019 – R\$ 233.500,00

02/10/2019 – R\$ 235.300,00

04/11/2019 – R\$ 234.100,00

02/12/2019 – R\$ 232.200,00

30/12/2019 – R\$ 232.200,00

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais encontram-se:

( X ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.  
Justifique:

A Entidade realizou despesas em data anterior ao período de vigência da parceria, despesas com multas, juros e correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, em desacordo ao item 5.1 IV e VI do Termo de Colaboração.

### CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **COMPROVOU PARCIALMENTE** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração nº 001/2019.

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas Meta 01, foi possível verificar o nexos entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

( X ) **SIM, cabendo as seguintes providências devido ao não**

**cumprimento de parte das metas pactuadas:**

- Devolução do valor de R\$ 200.843,96 conforme Termo de Consolidação e Débito/Confissão de Débitos Fiscais, comprometendo-se a pagar em 48 parcelas, no valor de R\$ 1.090,06 URMs, conforme documentos apresentados pelo Setor de Dívida Ativa e anexado ao Processo fls. 2448, 2449, 2450 e 2451.

Erechim, 25 de maio de 2021.

Gestoras

Aliana Tondler Bonavino  
Verônica Bayer